



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 239 /2018

Altera Lei nº. 5223, de 20 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual para período 2018/2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no PPA 2018 – 2021, o programa 0097 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – CÂMARA LEI 5189/17 – cujo objetivo é manter o Programa Jovem Aprendiz Câmara - Lei 5189/2017.

Art. 2º. Fica criado no PPA 2018 – 2021, o programa 0098 CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA (DIR FIA) – cujo objetivo é contribuir para realização de cursos de capacitações para os atores que compõem a rede de serviços socioassistenciais, bem como dos operadores da rede de garantia de direitos e conselheiros municipais que trabalham na efetivação e fiscalização dos direitos das crianças e adolescentes em situação de risco social no município de Formiga/MG.

Art. 3º. Ficam alterados os valores previstos, por ocasião da elaboração do Orçamento Anual, conforme estabelecido no parágrafo único do Artigo 4º da Lei 5223 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 4º. Ficam incluídas no Plano Plurianual para o período 2018/2021 as ações abaixo relacionadas:

PROGRAMA	0097	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ – CÂMARA LEI 5189/17
AÇÃO	4.010	Programa Jovem Aprendiz Câmara
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2.448	Manutenção do Pagamento de Estagiários – Secretaria de Gabinete
	2.449	Manutenção do Pagamento de Estagiários – Procuradoria
	2.450	Manutenção do Pagamento de Estagiários – Controladoria
	2.451	Manutenção do Pagamento de Estagiários – Secretaria de Obras e Trânsito
	2.452	Manutenção do Pagamento de Estagiários – Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Gabinete do Prefeito

PROGRAMA	0084	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO	2.196	Manut. do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa da Criança e do Adolescente - PAC I (BL MAC)
PROGRAMA	0048	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
AÇÃO	2.325	Manutenção das Atividades do CREAS - PFMC (BL MAC)
PROGRAMA	0070	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MSE
AÇÃO	2.326	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - PFMC (BL MAC)
PROGRAMA	0000	ENCARGOS ESPECIAIS
AÇÃO	0.022	Apoio a Entidades de Assistência Social - PTMC (BL MAC)
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	1.007	Aquisição de Equipamentos p/o PROCON REGIONAL
	2.028	Manutenção dos Serviços do PROCON REGIONAL
PROGRAMA	0079	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPRESARIAL
AÇÃO	1.099	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Industrial

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, 01 de outubro de 2018.


Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº: 139/2018

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 01 de outubro de 2018

Exmo. Senhor,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar Projeto de Lei que altera a Lei nº. 5223, de 20 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual, pois foram necessárias algumas alterações para elaboração da Lei Orçamentária.

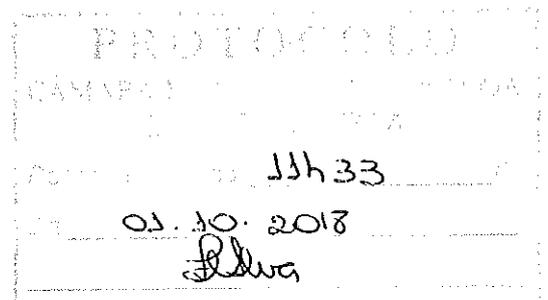
Neste contexto, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Municipal, solicitando que seja o mesmo recebido e processado segundo as normas Regimentais, para que seja aprovado.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-000 – FORMIGA - MG

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Thiago Leão Pinheiro

DATA: 27/09/2018

Prezado Senhor,

Segue em anexo, minuta de Projeto de Lei que trata da proposta orçamentária para 2019, a ser encaminhada ao Poder Legislativo, no prazo estabelecido no artigo 120 da Lei Orgânica do Município, que é dia 30/09.

Também segue em anexo, a ser encaminhado junto a proposta orçamentária para 2019, minuta de Projeto de Lei que altera as Leis 5223 de 20 de dezembro de 2017 (PPA 2018/2021) e 5296 de 12 de julho de 2018 (LDO 2019), pois para elaboração da Lei Orçamentária 2019 tivemos que fazer algumas alterações, como previsto no Art. 4º do Plano Plurianual:

“Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objeto do Programa.”

Justificativa, inclusão de 2 programas, alteração, exclusão e inclusão de ações no PPA 2018/2021 e alterações dos Demonstrativos I e III e Anexo III da LDO 2019.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Neto
Controlador Municipal

Recebido em
28/09/18
W. S. P.